

MENSAGEM N.º _____/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no atual orçamento programa do Município, no valor de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, são resultantes da anulação parcial de dotação orçamentária especificada neste Projeto de Lei.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 27 de novembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**, na seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.2.004 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.600,00
TOTAL R\$ 3.600,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.020 – Manutenção e Encargos Gab. da Secr. de Saúde
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.021 – Manutenção e Encargos Programa de Saúde da Família
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.200,00
TOTAL R\$ 3.200,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.022 – Manut. e Encargos Programa de Agentes Comunitário Saúde
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.200,00
TOTAL R\$ 3.200,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075.2.022 – Manut. e Encargos Programa de Agentes Comunitário Saúde
3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas (Pessoal e Encargos Sociais) R\$ 3.100,00
TOTAL R\$ 3.100,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL.....R\$ 19.100,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
99.999.0999.9999 – 99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários**

TOTAL R\$ 19.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Novembro de 2015.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**